



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800  
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PROCESSO N.º 1836/2021 – CONTRATO N.º 257/2021**

### **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A LILIANE PORTO BRAGA.**

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de licenciamento Ambiental e aprovação junto a CETESB e DAEE, para parcelamento de solo com fim industrial, visando licenciar o Polo Industrial a ser implantado no município de São Miguel Arcanjo/SP; firmado em 23 de Dezembro de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] e a empresa **LILIANE PORTO BRAGA**, CNPJ n.º 22.381.203/0001-08, com endereço na Rua Brasílio de Proença, n.º 79, Bairro Pq. Residencial Ayub - Fundos, em Pilar do Sul/SP, doravante denominada contratada, representada neste ato por **Liliane Porto Braga**, RG. n.º [REDACTED] MG/SSP e CPF n.º [REDACTED] entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 120 (cento e vinte) dia, a partir da data de 01 de Abril de 2024.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 15 de Março de 2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal**

Documento assinado digitalmente

gov.br

LILIANE PORTO BRAGA  
Data: 15/03/2024 14:56:40-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CONTRATADA: **LILIANE PORTO BRAGA**  
**Liliane Porto Braga**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL SAO MIGUEL ARCANJO PROTOCOLO			Processo: <b>1804/1/2024</b>
COMPROVANTE DE PROTOCOLO			ID: renan.machado
DATA: 12/03/2024 09:49	DOCUMENTO: 77382	ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS	
ASSUNTO: INFOMAÇÕES			
SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO: REF ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATON			
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			CNPJ/CPF: ..º
ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO FERREIRA LEME 53 - CENTRO - SAO MIGUEL ARCANJO/SP			C.E.P.: 18230-000
ASSINATURA			 *0018042024*



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Obras

**CI nº 07/2024**

**São Miguel Arcanjo, 11 de março de 2024.**

**De: Secretaria de Meio Ambiente**  
**Para: Setor de Compras**

**Ref. Aditivo de prazo de contrato.**

Vimos através do presente, informar sobre o aditamento do seguinte contrato:

- **Contrato n.º 257/2021- Empresa LILIANE PORTO BRAGA ME:** Solicitamos o aditamento de 120 dias do referido contrato, tendo em vista que os projetos já se encontram protocolados na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), porém a CETESB não informa sobre a data prevista para análise, aprovação e conclusão do processo, sendo necessário o aditamento para assegurar eventuais atrasos por parte da Companhia.



**RODOLFO KENJI ESPIRITO SANTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**FELIPE MARQUES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 1836/2021 – CONTRATO N.º 257/2021

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A LILIANE PORTO BRAGA.

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de licenciamento Ambiental e aprovação junto a CETESB e DAEE, para parcelamento de solo com fim industrial, visando licenciar o Polo Industrial a ser implantado no município de São Miguel Arcanjo/SP, firmado em 23 de Dezembro de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] e a empresa **LILIANE PORTO BRAGA**, CNPJ n.º 22.381.203/0001-08, com endereço na Rua Brasílio de Proença, n.º 79, Bairro Pq. Residencial Ayub - Fundos, em Pilar do Sul/SP, doravante denominada contratada, representada neste ato por **Liliane Porto Braga**, RG. n.º [REDACTED] MG/SSP e CPF n.º [REDACTED] entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 120 (cento e vinte) dia, a partir da data de 01 de Abril de 2024.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 15 de Março de 2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**PAULO RICARDO DA SILVA** - Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

LILIANE PORTO BRAGA

Data: 15/03/2024 14:56:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA: **LILIANE PORTO BRAGA**  
**Liliane Porto Braga**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

CPF.:

2) \_\_\_\_\_

CPF.:



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800  
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 1836/2021 – CONTRATO N.º 257/2021

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A LILIANE PORTO BRAGA.

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de licenciamento Ambiental e aprovação junto a CETESB e DAEE, para parcelamento de solo com fim industrial, visando licenciar o Polo Industrial a ser implantado no município de São Miguel Arcanjo/SP; firmado em 23 de Dezembro de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED] e a empresa **LILIANE PORTO BRAGA**, CNPJ n.º 22.381.203/0001-08, com endereço na Rua Brasílio de Proença, n.º 79, Bairro Pq. Residencial Ayub - Fundos, em Pilar do Sul/SP, doravante denominada contratada, representada neste ato por **Liliane Porto Braga**, RG. n.º [REDACTED] /IG/SSP e CPF n.º [REDACTED] entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 120 (cento e vinte) dia, a partir da data de 01 de Abril de 2024.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 15 de Março de 2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal**

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
LILIANE PORTO BRAGA  
Data: 15/03/2024 14:56:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA: **LILIANE PORTO BRAGA**  
**Liliane Porto Braga**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_